



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988.-**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 066/88:

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ QUE PASSAM A SER AS SEGUINTE, CONFORME O QUE SEGUE:

<u>CARGO</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	<u>SITUAÇÃO NOVA</u>
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	1 4	1 5
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	1 4	1 5
CHEFE DO SETOR DE OBRAS	1 4	1 5
TESOUREIRO	1 2	1 5

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II